

NOTÍCIAS

Postado dia 08/05/2019



RECEITA CRIA DECLARAÇÃO PARA MOEDAS DIGITAIS

A partir de agosto, operações com criptomoedas terão de ser informadas mensalmente ao órgão

A Receita Federal deu o primeiro passo no sentido de regulamentar o mercado de criptoativos no País ao publicar, dia 7, a [Instrução Normativa \(IN\) nº 1.888/19](#). A norma determina que pessoas físicas e jurídicas informem todas as operações realizadas com esse tipo de moeda. Com isso, além de combater a lavagem de dinheiro e a corrupção, o órgão terá condições de tributar ganhos obtidos com criptomoedas.

A prestação de contas será feita mensalmente a partir de setembro (informando operações realizadas em agosto) pelas exchanges, como são chamadas as corretoras de moedas digitais. Pessoas físicas e jurídicas que negociem criptoativos com corretoras situadas no exterior ou sem a intermediação de corretoras só precisarão entregar a declaração quando o valor das operações efetuadas no mês for superior a R\$ 30 mil.

Com entrega estipulada para o último dia útil do mês seguinte ao da negociação com moedas digitais, a declaração vai exigir dados sobre as operações de compra, venda, emissão, troca, doação, dação em pagamento, aluguel e transferência de criptoativos.

Foi criada, ainda, uma declaração anual, a ser entregue em janeiro apenas pelas exchanges, com dados relativos a cada usuário de seus serviços no ano anterior.

O atraso na apresentação das informações será punido com multa de R\$ 100 por mês para pessoas físicas e de R\$ 500 por mês para empresas em início de atividade, imunes, isentas, optantes pelo Simples ou tributadas pelo lucro presumido na última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica. Para as demais pessoas jurídicas, a multa é de R\$ 1,5 mil por mês de atraso. Erros e omissões na prestação de contas implicam multa de 1,5% do valor da

operação a que se refere a informação para pessoas físicas e de 3%, não inferior a R\$ 100, para pessoas jurídicas. A multa prevista para quem descumprir intimação da Receita Federal é de R\$ 500, por mês.